

30/11  
[Handwritten signature]

## ATA

---Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas dezassete horas e trinta minutos, na Junta de Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão). -----

---Estiveram presentes os seguintes membros do executivo: -----

---Francisco Manuel Branco de Brito, que presidiu à reunião, Raquel Maudslay Costa Carreira e Cláudio Manuel Ribeiro Velez, vogais da junta de freguesia. -----

---Secretariou a reunião a vogal Raquel Maudslay Costa Carreira, de acordo com a designação promovida pelo Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea a). do n.º 3 do art. 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual. -----

---**Ordem de Trabalhos:** -----

---**Ponto um:** Informações e expediente -----

---**Ponto dois:** Controlo orçamental do mês de outubro de 2025 -----

---**Ponto três:** Atestados e licenças emitidas no mês de outubro de 2025 -----

---**Ponto quatro:** Despesas realizadas no mês de outubro de 2025 -----

---**Ponto cinco:** Delegação de competência no Presidente da Junta de Freguesia -----

---**Ponto seis:** Limite de delegação para autorização de despesa -----

---**Ponto sete:** Movimentação das contas bancárias -----

---**Ponto oito:** Certificação de Fotocópias -----

---**Ponto nove:** Realização de Reuniões Ordinárias do órgão executivo -----

---**Ponto dez:** Designação dos vogais para os cargos de Secretário e Tesoureiro -----

---**Ponto onze:** Designação do substituto do Presidente, nas faltas e impedimentos -----

---**Ponto doze:** Distribuição de pelouros -----



---**Ponto treze:** Exercício de funções em regime de tempo inteiro -----

---**Ponto catorze:** Autorização para condução da viatura da Junta de Freguesia -----

---**Ponto quinze:** Norma de controlo interno e distribuição de tarefas administrativas -----

---**Ponto dezasseis:** Convite à apresentação de proposta no âmbito de ajuste direto nº 02/2025 -----

---**Ponto dezassete:** Protocolo de Cooperação com a APPACDM -----

---**Ponto dezoito:** Pedidos de apoio -----

-----  
---**Ponto um:** Foram prestadas as informações relativas ao expediente e outros assuntos referentes ao exercício da Junta de Freguesia, nomeadamente a execução de manutenção de mobiliário urbano, que se encontra a decorrer no espaço público da freguesia. -----

---**Ponto dois:** Foram apresentados os mapas resumo de controlo orçamental de receitas e de despesas de outubro de 2025, tendo o Executivo tomado conhecimento dos mesmos. -----

---**Ponto três:** Foram apresentados os atestados e licenças emitidas no mês de outubro de 2025, cujo conteúdo os membros do Executivo tomaram integral conhecimento, correspondendo os mesmos aos mapas resumo anexos à presente ata e que se encontram conforme e vão rubricados. O executivo ratificou por unanimidade a emissão dos atestados e licenças apresentadas. -----

---**Ponto quatro:** Foi apresentada a relação das despesas e das receitas realizadas durante o mês de outubro de 2025, tendo o Executivo tomado conhecimento. -----

---**Ponto cinco:** Com a finalidade de melhorar a gestão dos meios, equipamentos e recursos humanos da Freguesia, bem como de tornar mais rápidos e simples os procedimentos administrativos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia propôs, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação das competências previstas nas alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), ii), jj), kk), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º, e das alíneas b), c), e) do artigo 19.º. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto seis:** Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia; -----

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

Considerando que se afere necessário determinar o limite referido no artigo supracitado; -----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo deliberasse: -----

I - No âmbito das despesas com pessoal, autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento; -----

II - No âmbito da Contratação Pública, proceder à aquisição e locação de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 5 000,00 euros (cinco mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto sete:** Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia; -----

Considerando que a alínea b) do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia e que a alínea ii) do n.º 1 do artigo 17.º dessa mesma Lei atribui a competência de administrar o património da freguesia; -----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs que se deliberasse que podem movimentar a conta bancária da Junta de Freguesia os membros abaixo indicados, sendo movimentada sempre com duas assinaturas. -----

Francisco Manuel Branco de Brito, Presidente. -----

Raquel Maudslay Costa Carreira, 1º Vogal. -----

Cláudio Manuel Ribeiro Velez, 2º Vogal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto oito:** Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia; -----

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia podem: -----

Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados; -----

Proceder à extração de fotocópias dos originais que sejam presentes para certificação. -----



Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2000, de 13 de março, para esse efeito é oposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e data da realização do ato, o nome e assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo profissional ou qualquer outra marca identificativa da entidade que procede à certificação; -----

Considerando que nos termos do CPA, pode a Junta de Freguesia proceder à delegação de competências; -----

Proponho que se delibere que a Junta de Freguesia aprove quem tem competência, através de delegação, para proceder à certificação e extração de fotocópias para efeitos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, são as seguintes trabalhadoras desta Junta de Freguesia: -----

Alexandra de Jesus Mira Costa; -----

Rute Isabel Galvão Melro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto nove:** Considerando o disposto nos artigos 20.º, 21.º e 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta de Freguesia propôs que se deliberasse que a Junta de Freguesia reúna, ordinariamente, de forma mensal, na segunda quinta-feira de cada mês, pelas 10 horas, em reunião pública. -----

---**Ponto dez:** No uso da competência que confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia designou Raquel Maudslay Costa Carreira para o exercício das funções de Secretária e o Cláudio Manuel Ribeiro Velez para o exercício das funções de Tesoureiro. -----

---**Ponto onze:** No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia designou Raquel Maudslay Costa Carreira como sua substituta, nas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituída pelo Cláudio Manuel Ribeiro Velez. -----

**Ponto doze:** Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, O Presidente da Junta de Freguesia procedeu à seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta de Freguesia: -----

Cargo: Secretária, Raquel Maudslay Costa Carreira -----

Pelouro: Secretariado-Geral (Executivo e Assembleia de Freguesia); Ação Social; Assuntos Jurídicos; Saúde Pública. -----

Funções: Elaboração das atas das reuniões da Junta, na falta de funcionário para o efeito; certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação,

3.0  
Cláudio  
Velez

mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao Pelouro da sua responsabilidade. -----

Cargo: Tesoureiro, Cláudio Manuel Ribeiro Velez -----

Pelouros: Gestão financeira; Gestão Patrimonial e Inventário; Serviço operacional e Urbanismo -----

Funções: Arrecadação das receitas; o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua responsabilidade. ---

Cargo: Presidente, Francisco Manuel Branco de Brito -----

Pelouros: Recursos Humanos; Desporto, Cultura, Juventude; Associativismo; Comunicação; Segurança e Protecção Civil; Relações Empresariais, Ordenamento; Ambiente; Espaço público; Espaços Verdes e Mobilidade.

---**Ponto treze:** De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia informou o executivo que irá exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade. -----

---**Ponto catorze:** O Presidente da Junta de Freguesia propôs que fiquem autorizados a conduzir a viatura da Junta de Freguesia, no decorrer das competências e serviços prestados pela Junta de Freguesia, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto quinze:** Foi apresentada a Norma de Controlo Interno e de distribuição de tarefas administrativas, que mereceu a concordância do executivo e foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dezasseis:** O Presidente tomou a palavra para informar que se verifica a necessidade desta União de Freguesias contratar serviços jurídicos de contencioso em regime de avença, tendo avançado para o convite que agora se propõe aprovar. -----

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 36º, n.º 1 e artigo 113º, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, convidou-se a apresentar proposta no âmbito de procedimento de contratação através de ajuste direto para contratação de serviços a seguinte pessoa singular: -----

- Marta Sofia Grachinha Alves, contribuinte n.º [REDACTED] e com domicílio profissional no Largo dos Castelos, n.º 6, 7000-648 em Évora. -----



Propôs-se que o valor base do contrato em causa fosse de 6 000€ (seis mil euros). -----

O procedimento de ajuste direto é proposto ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o valor do contrato a celebrar será inferior a € 20 000,00 (vinte mil euros) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, considerando que se trata de um serviço de cariz intelectual, alicerçado na confiança e conhecimentos da convidada, não permitindo a natureza da prestação de serviço em causa a elaboração de especificações contratuais suficientemente precisas que permitam uma definição qualitativa de atributos das propostas necessários à fixação de critérios de adjudicação nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, sendo igualmente desadequada ao serviço em causa a fixação de atributos quantitativos às propostas no âmbito de outro procedimento. -----

Mais se propõe que: -----

- a) o convite seja acompanhado do caderno de encargos que se anexa; -----
- b) a proposta seja apresentada até ao dia 14 de novembro de 2025 através do e-mail geral@uf-centrohistoricodeevora.pt; -----
- c) se dispense a prestação de caução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) os documentos habilitantes deverão ser apresentados pela entidade convidada no prazo de cinco dias após a apresentação da proposta. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dezassete:** Foi apresentada a proposta de Protocolo de Cooperação com a APPACDM para o acolhimento da formanda Maria da Graça Pastorinho do Carmo Simões, a realizar formação em situação real de um Posto de Trabalho. A proposta de Protocolo de Cooperação foi aprovada por unanimidade. -----

---**Ponto dezoito:** Foram deliberados os seguintes apoios: -----

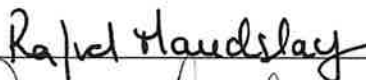
- a) Instituto Cultural de Évora: pedido de apoio para a realização do "EcoRise: Empowerment Green Entrepreneurship" com a cedência de uma sala para a realização de atividades diárias e para receber participantes entre 11 e 18 de novembro de 2025. O apoio foi aprovado por unanimidade, ficando condicionado ao horário e funcionamento da Junta de Freguesia e à ocupação já prevista para a sala. --
- b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de São Mamede: pedido de apoio para a realização da celebração do Magusto. À semelhança do ano anterior, propõe-se a aquisição das

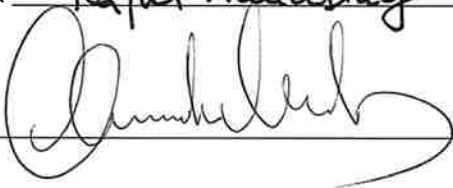
castanhas e dos sumos, no valor máximo de 300€ (trezentos euros), bem como a cedência e a montagem das grinaldas no local do evento. O apoio foi aprovado por unanimidade. -----

- c) Polícia de Segurança Pública: pedido de aquisição de quinze embalagens de ligaduras de gesso no valor máximo de 120€ (cento e vinte euros), para a construção das peças para o "Projeto Vidas Torcidas". O apoio foi aprovado por unanimidade. -----

Não havendo nada a acrescentar, o Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros do executivo que estiveram presentes. -----

Francisco Manuel Branco de Brito  \_\_\_\_\_

Raquel Maudslay Costa Carreira  \_\_\_\_\_

Cláudio Manuel Ribeiro Velez  \_\_\_\_\_

